



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.049, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$600.000,00, nas dotações que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), nas dotações que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
106	04.01.00	3.3.90.30.00	15 452	5003	2034	01	110000	188.000,00
107	04.01.00	3.3.90.39.00	15 452	5003	2034	01	110000	112.000,00
108	04.01.00	4.4.90.51.00	16 482	5005	1008	01	110000	300.000,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit do exercício anterior

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 18 de abril de 2019.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município